

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 603, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral, Secretário Executivo e Controlador Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**-O subsídio mensal do Prefeito do Moreno, para o mandato 2021/2024, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 2º** - O Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, subsídio equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - O subsídio mensal a ser pago aos Cargos Comissionados de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral, fica determinado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º** O valor do subsídio do Secretário Executivo Regional de Bonança fica fixado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**Art. 5º** As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Moreno, 19 de Janeiro de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***  
Prefeito de Moreno

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:29052836**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2021. Edição 2754  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>